



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva ouvida o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO TAUILLO TEZELLI** para que nos informe, afim de esclarecimento público:

Considerando o decreto nº 9.474, de 22 DE março de 2022, indaga-se:

1. Quantas reuniões foram feitas após a publicação do presente decreto com o referido conselho?
2. Em caso positivo, que seja remetido as atas das reuniões efetuadas.
3. Quais planos de trabalho foram efetuados?
4. Considerando a lei 005/97 e 011/2005 que traz no

Art. 3º São classificadas como serviço de limpeza urbana as seguintes tarefas:

I - coleta, transporte e disposição final do resíduo sólido público, ordinário domiciliar e especial;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

II - conservação da limpeza de vias, praças, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum do povo do Município de Campo Mourão;

III - remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos;

IV - outros serviços concernentes à limpeza da cidade.

Requer que seja explicitado de forma pormenorizada e fundamentada o motivo de que da com que não haja o recolhimento e remoção dos bens móveis abandonados nos logradouros públicos em desacordo com o estabelecido em lei?

5. Se há possibilidade e legalidade que a Seleta através a licitação já vigente, efetue a colheita de referidos bens?

JUSTIFICATIVA:

A pedido de municípios solicitamos as informações do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada para análise de Estudos de Viabilidade Técnica, Ambiental, Econômico-Financeira e Jurídica para a Concessão dos Serviços de Limpeza Urbana no Município de Campo Mourão.

As informações se fazem necessária considerando que a inercia do Poder Executivo, vem afetando a população de Campo Mourão, bem como, é papel do Vereador fiscalizar o ente público em busca de melhorias para com a limpeza urbana. Assim, pugnamos pelo fornecimento das informações.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2023.**

**MARCIO BERBET
Vereador - PP**

